

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 260, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.954

P
151/12/52
3
Adm

SUPLEMENTA DIVERSAS VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Eu, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são -- conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu pro mulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º--Fica aberto, na Contadoria Municipal, - um crédito de Cr\$ 1.450.000,00 (Hum milhão e quatrocentos e cin coente mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do orça- mento vigente:

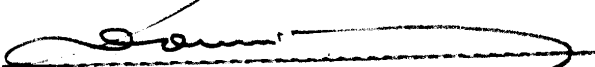
107/8-09-4 = Despesas Diversas.....	Cr\$ 30.000,00
206/8-85-1 = Pessoal Variavel.....	Cr\$ 100.000,00
206/8-85-3 = Material de Consumo.....	Cr\$ 20.000,00
212/8-81-1 = Pessoal Variavel	Cr\$ 180.000,00
212/8-81-3 = Material de Consumo.....	Cr\$ 150.000,00
213/8-82-1 = Pessoal Variavel.....	Cr\$ 180.000,00
213/8-82-3 = Material de Consumo.....	Cr\$ 160.000,00
214/8-81-4 = Despesas Diversas.....	Cr\$ 300.000,00
304/8-38-4 = Despesas Diversas.....	Cr\$ 300.000,00
804/8-99-4 = Despesas Diversas.....	Cr\$ 30.000,00

ARTIGO 2º--O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a)- dos auxílios já concedidos pelo Governo do Estado..... Cr\$ 741.500,00
- b)- parte do excesso de arrecadação já veri ficado..... Cr\$ 400.000,00
- c)- parte do excesso da quota-parte previs- ta no Artigo 67 da Constituição Estadual, regulamentada pela Lei nº 589, de 31 de Dezembro de 1.949, conforme certificado nº 12/52, expedido pelo Serviço de Assis tência Financeira dos Municípios.....Cr\$ 308.500,00

ARTIGO 3º--Esta lei entrará em vigor na data de -- sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.


(DOMINGOS LOT NETO)
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

Prefeitura, aos vinte e dois de Dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.



(CECILIO MARTINS)

Assistente Administrativo da Diretoria
dos Negócios Internos da Prefeitura, no
Impedimento do Substituto legal.